
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 964 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados facultativos os pontos nas repartições Públicas Municipais nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022.

Parágrafo único – Nas unidades administrativas ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, o expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos Secretários Municipais, visto que tais atividades não podem ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, tendo em conta a decretação do Estado de Emergência no Município.

Art. 2º - Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 21 de fevereiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:51FE2F76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 22/02/2022. Edição 3081
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>